



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3821.8455

e-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Patos de Minas, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei nº 6.168 de 1 de dezembro de 2009 e Resolução nº 322/2025, faz saber que será realizado pelo Poder Legislativo de Patos de Minas, PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, em locais e horários estabelecidos neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ou recomposição do quadro de Estagiários junto ao Poder Legislativo de Patos de Minas, observado o seguinte:

Nível	Cursos	Jornada	Benefícios	Vagas
Graduação	Publicidade e Propaganda	6 (seis) horas diárias	Bolsa de complementação Educacional de 83% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.	Cadastro de reserva
Graduação	Sistema de Informações ou Engenharia de Eletrônica e de Telecomunicações	6 (seis) horas diárias	Bolsa de complementação Educacional de 83% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.	Cadastro de reserva
Graduação	Administração ou Ciências Contábeis	6 (seis) horas diárias	Bolsa de complementação Educacional de 83% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.	Cadastro de reserva
Graduação	Direito	6 (seis) horas diárias	Bolsa de complementação educacional de 83% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.	Cadastro de reserva
Pós-graduação	Pós-graduação na área jurídica	6 (seis) horas diárias	Bolsa de complementação educacional de 1 salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.	Cadastro de reserva



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3821.8455

e-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

1.2. A seleção será realizada por meio da **análise de documentos e títulos**, conforme os critérios estabelecidos neste edital e na Resolução nº 322/2025.

1.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Câmara Municipal.

1.4. A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, sendo o período definido de acordo com a demanda do setor solicitante

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para concorrer à(s) vaga(s) de graduação em Publicidade e Propaganda o candidato deverá estar regularmente matriculado, a partir do 3º período, em curso de Publicidade e Propaganda, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.2. Para concorrer à(s) vaga(s) de graduação em Sistemas de Informação e Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações o candidato deverá estar regularmente matriculado, a partir do 3º período, em curso de Sistemas de Informação ou Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.3. Para concorrer à(s) vaga(s) de graduação em Administração ou Ciências Contábeis o candidato deverá estar regularmente matriculado, a partir do 5º período, em curso de Administração ou Ciências Contábeis, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.4. Para concorrer à(s) vaga(s) de graduação em Direito o candidato deverá estar regularmente matriculado, a partir do 5º período, em curso de Direito em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.5. Não será admitida a participação de estudantes a nível de graduação que estejam nos dois últimos períodos do curso.

2.6. Para concorrer à(s) vaga(s) de pós-graduação em Direito o candidato deverá ser bacharel em Direito, estar regularmente matriculado, no ato da convocação, em curso de pós-graduação lato ou stricto sensu na área jurídica, cursando no máximo 25% das horas do total do curso, e não possuir inscrição ativa nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

2.7. Para todas as vagas, é necessário a compatibilidade de horário para cumprimento da carga horária semanal, apresentação dos documentos exigidos no ato da inscrição e conduta compatível com as normas da Câmara Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3821.8455

e-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

3.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e exclusivamente através de formulário eletrônico disponível no link <https://bit.ly/estagiocmpm2025>, a partir das **08:00 horas do dia 24/02/2025 até as 18:00 horas do dia 04/03/2025**.

3.2. Para acessar o formulário de cadastro o candidato deverá possuir cadastro na plataforma Gmail.

3.3. O candidato deverá enviar em formato PDF, até o limite de 10 MB por arquivo, os seguintes documentos:

- 3.3.1. Documento oficial de identificação com foto;
- 3.3.2. Comprovante de matrícula para as vagas a nível de graduação;
- 3.3.3. Diploma de Graduação para as vagas a nível de pós-graduação;
- 3.3.4. Comprovantes de monitorias, estágios, publicações, experiências, conforme item 6.1 do edital, agrupados em arquivo único.

3.4. Todos os arquivos enviados deverão ser identificados com o número do item, conforme relação do item 3.3 do edital, e o nome do candidato: “Item x.x.x.x + [nome completo do candidato]”:



3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta, bem como é vedada qualquer alteração de dados após o ato de inscrição.

3.6. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o endereço eletrônico atualizado, para eventuais convocações.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. De acordo com a Lei Municipal nº 7.087/2015, será reservada a cota de 10% (dez por cento) das vagas, por curso, aos candidatos que se declararem negros.

4.1.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.087/2015 em seu art. 1º, §2º.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3821.8455

e-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

4.1.2. A convocação dos candidatos na condição de reserva de vagas para negros obedecerá ao seguinte critério: a reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco), conforme previsto na Lei Municipal nº 7.087/2015 em seu art. 1º, §1º, obedecendo o seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 15ª, a terceira na 25ª e posteriormente a cada 10 (dez) novas vagas.

4.1.3. Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição online, o desejo de participar do Processo Seletivo Simplificado nessa condição, se declarando preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 7.087/2015.

4.1.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

4.1.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, em conformidade aos §§1º e 2º do art. 3º Lei nº 7.087/2015.

4.1.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro, se classificado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de negro, por cargo

4.1.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.

4.1.8. O estagiário que ingressar pelas cotas fará uma declaração na ocasião de sua admissão junto à Câmara Municipal de Patos de Minas.

4.2. De acordo com as Leis Complementares Municipais nº 097 de 25 de maio de 1.999 e nº 504 de 27 de março de 2015, do total de vagas, por curso, que surgirem, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.2.1. As pessoas com deficiência, são aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível as atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3821.8455

e-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição, informar a deficiência e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anterior ao término das inscrições;

4.2.3. Conforme o §1º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 097/1999, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.2.4. A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 4ª vaga aberta, a segunda na 14ª, a terceira na 24ª e posteriormente a cada 10 (dez) novas vagas.

4.2.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.2.6. A omissão de dados e a irregularidade detectada, a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato.

5. DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.2. O preenchimento incorreto, a omissão de dados e/ou ausência da apresentação dos documentos essenciais, implicarão na não efetivação da inscrição.

5.3. A Câmara Municipal de Patos de Minas não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de análise de títulos, cuja pontuação poderá chegar até 10 (dez) pontos, distribuídos conforme os seguintes critérios:

6.1.1. Publicações científicas ou técnicas na área de atuação: 1 (um) pontos por publicação, limitado a 3 (três) pontos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3821.8455

e-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

6.1.2. Estágios em outros órgãos públicos: 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de atuação, limitado a 2 (dois) pontos;

6.1.3. Experiências profissionais (estágio ou vínculo empregatício) correlatas a área de atuação do estágio: 0,5 (meio) ponto, a cada 6 (seis) meses, limitado a 2 (dois) pontos;

6.1.4. Cursos de especialização na área de atuação pretendida: 0,5 (meio) ponto por curso, limitado a 2 (dois) pontos;

6.1.5. Monitorias e projetos de extensão: 0,5 (meio) ponto, a cada 6 (seis) meses, limitado a 1 (um) ponto.

6.2. O candidato não poderá utilizar o mesmo vínculo, experiência profissional ou curso para pontuar em mais de um item.

6.3. Em caso de empate na pontuação em qualquer das etapas, terá preferência o candidato com maior idade, considerado o ano, o mês e o dia de nascimento.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será publicado no site oficial da Câmara Municipal **até as 18:00 horas do dia 14/03/2025**, sendo concedido prazo para interposição de recursos até às **18:00 horas do dia 16/03/2025**.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, através do e-mail processoseletivo@camarapatos.mg.gov.br e indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, conforme Anexo II, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.

7.3. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

7.5. O **resultado final será divulgado até as 18:00 horas do dia 21/03/2025**, no site oficial da Câmara Municipal e no dia subsequente no Diário Oficial do Município.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata convocação do candidato aprovado, a qual só será efetuada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Câmara Municipal de Patos de Minas, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária

8.2. A convocação do candidato se dará exclusivamente por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo que após o envio do e-mail, o



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3821.8455

e-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se apresentar à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

8.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado

8.4. Para celebração do Termo de Compromisso, o estudante convocado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a. Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b. Cópia do CPF;
- c. PIS;
- d. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- e. Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- f. Declaração ou Atestado da instituição de ensino, informando o curso, período/ano cursado, duração mínima do curso, média de aproveitamento do ano/período anterior cursado;
- g. Apólice de seguro ou declaração de não disponibilização pela instituição de ensino;
- h. Laudo médico ou Registro Geral da Pessoa com Deficiência, caso o candidato tenha se declarado como pessoa com deficiência, original ou cópia autenticada em cartório;
- i. Cópia do comprovante de endereço;
- j. Conta bancária (orientações de abertura serão repassadas ao convocado).

8.5. As contratações que se fizerem necessárias, serão processadas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos presentes nas datas determinadas em edital de convocação.

8.6. Esgotada a convocação de todos os candidatos aprovados conforme ordem de classificação, será realizado novo Processo Seletivo.

8.7. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio de pessoa com deficiência, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008.

8.8. As alterações contratuais relativas à redução da jornada do estágio e/ou local trabalho só poderão ocorrer por interesse do Poder Legislativo ou interesse do sistema de estágio.

8.9. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o seu endereço e telefones de contatos atualizados, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a Câmara Municipal de Patos de Minas contratá-lo, por falta da referida atualização.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3821.8455

e-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá a validade de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

10.1. A Câmara Municipal de Patos de Minas, como controladora dos dados pessoais coletados no âmbito do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2025, compromete-se a tratar as informações dos candidatos em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para os fins relacionados à execução deste processo seletivo, incluindo inscrição, análise de documentos, classificação, convocação e demais procedimentos necessários, garantindo sua segurança e confidencialidade.

10.3. A coleta, o armazenamento e o processamento dos dados ocorrerão de forma transparente, limitada ao estritamente necessário para a finalidade do processo seletivo, observando os princípios da legalidade, finalidade, necessidade, transparência, segurança e não discriminação.

10.4. Os dados pessoais dos candidatos serão mantidos pelo prazo necessário para a execução das finalidades mencionadas neste Edital e para cumprimento de obrigações legais, sendo posteriormente descartados de forma segura, salvo quando a legislação exigir sua retenção por período superior.

10.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara estar ciente da coleta e do tratamento de seus dados pessoais nos termos deste Edital, concordando com sua utilização para os fins informados.

10.6. Para dúvidas ou solicitações relacionadas à proteção de dados pessoais, os candidatos podem entrar em contato pelo e-mail processoseletivo@camarapatos.mg.gov.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no processo seletivo implica aceitação de todas as normas estabelecidas neste edital.

11.2. Para a solução de qualquer problema na inscrição ou na convocação, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail processoseletivo@camarapatos.mg.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3821.8455

e-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

11.3. As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

11.4. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial nomeada por meio da Portaria nº 1981, de 4 de fevereiro de 2025.

Patos de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

Luís Henrique Gonçalves
Presidente da Comissão Especial

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3821.8455

e-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ESPECIFICAÇÃO
21/02/2025	Divulgação de Edital.
A partir das 08:00 horas do dia 24/02/2025 até as 18:00 horas do dia 04/03/2025	Realização das inscrições dos candidatos.
Até as 18:00 horas do dia 14/03/2025	Divulgação dos resultados preliminares.
Até as 18:00 horas do dia 16/03/2025	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Até as 18:00 horas do dia 21/03/2025	Divulgação do resultado final e classificação dos candidatos.
Até as 18:00 horas do dia 26/03/2025	Homologação do Processo Seletivo



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CPQ4Q-83FQ4-S2AEX-MH9TV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Joao Batista Goncalves (CPF ***.811.316-**))

Luis Henrique Goncalves (CPF ***.414.626-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/CPQ4Q-83FQ4-S2AEX-MH9TV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>